

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 20/75

Estabelece a Estrutura Departamental e Curricular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 3.502, de 4 de abril de... 1974 e o Parecer CEE nº 1933/75,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro poderá ministrar, entre outros, os seguintes cursos:

- I - Ciências, com habilitação em:
 - 1. Biologia
 - 2. Física
 - 3. Matemática
 - 4. Química
- II - Estudos Sociais, com habilitação em:
 - 1. Educação Moral e Cívica
- III - Ciências Sociais
- IV - Filosofia
- V - Geografia
- VI - História
- VII - Pedagogia, com habilitação em:
 - 1. Orientação Educacional
 - 2. Administração Escolar
 - 3. Supervisão Escolar
 - 4. Inspeção Escolar
 - 5. Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais
 - 6. Educação de deficientes da áudio- comunicação.
- VIII - Geologia
- IX - Preservação do Meio Ambiente, com habilitação em:
 - 1. Ecologia

§ 1º Para cada curso haverá um ou mais bacharelados correspondentes.

PROC. CEE Nº 1933/75 Deliberação nº 20/75 "2"

§ 2º - Inicialmente, a Faculdade ministrará os cursos e habilitações constantes dos itens 1, 2, e 3 do inciso I; o caput do inciso II; do inciso III; do inciso V; do inciso VII, com as habilitações dos itens 2, 3 e 5 e do inciso VIII.

§ 3º - Serão imediatamente oferecidos bacharelados correspondentes às habilitações em Matemática, Biologia e Física e aos Cursos de Ciências Sociais e Geografia.

§ 4º - Na medida de suas possibilidades, ouvida a Coordenadoria do Ensino Superior e o Conselho Estadual de Educação, a Faculdade poderá ministrar as demais habilitações e cursos.

Artigo 2º - Para bem cumprir suas finalidades a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro será constituída pelos Departamentos a seguir relacionados:

- I - Departamento de Matemática
- II - Departamento de Física
- III - Departamento de Química
- IV - Departamento de Geociências
- V - Departamento de Genética, Evolução e Bioestatística
- VI - Departamento de Morfologia Animal
- VII - Departamento de Fisiologia Animal e Zoologia
- VIII - Departamento de Botânica
- IX - Departamento de Ciências Sociais
- X - Departamento de Geografia e Planejamento Regional
- XI - Departamento de Educação

Artigo 3º - Os departamentos relacionados no Artigo anterior responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes matérias ou disciplinas;

- I - Departamento de Matemática
 - 1. Matemática
 - 2. Álgebra
 - 3. Cálculo
 - 4. Geometria
 - 5. Equações Diferenciais
 - 6. Variáveis Complexas
 - 7. Matemática Aplicada
 - 8. Análise Matemática
 - 9. História da Matemática
 - 10. Computação
 - 11. Estatística

12. Topologia
13. Estrutura Dedutiva da Matemática e Lógica Matemática
14. Teoria dos Conjuntos
15. Teoria dos Números
16. Teoria dos Grupos
17. Desenho
18. Introdução ao Ensino da Matemática

II - Departamento de Física

1. Física
2. Eletricidade e Magnetismo
3. Mecânica
4. Física Moderna
5. Estrutura da Matéria
6. Eletromagnetismo
7. Mecânica Quântica
8. Termodinâmica
9. Fenômenos de Transporte
10. Física Matemática
11. Física Aplicada
12. Instrumentação para Física
13. Introdução ao Ensino da Física

III - Departamento de Química

1. Química Geral
2. Química Orgânica
3. Química Inorgânica
4. Química Analítica
5. Físico-química
6. Bioquímica
7. Biofísica
8. Microbiologia
9. Técnica Instrumental em Química
10. Introdução ao Ensino da Química

IV - Departamento de Geociências

1. Mineralogia
2. Geologia
3. Topografia e Geodésia
4. Geologia Estrutural
5. Geologia Econômica
6. Petrografia e Petrologia
7. Prospecção e Geofísica
8. Estratigrafia

9. Paleontologia
 10. Geotectônica
 11. Fotogeologia
 12. Geologia do Brasil
 13. Geotécnica
 14. Hidrogeologia
 15. Geomorfologia
 16. Pedologia
- V - Departamento de Genética/^{Evolução}e Bioestatística
1. Biologia Geral
 2. Genética
 3. Evolução
 4. Elementos de Genética e Biometria
 5. Parasitologia
 6. Introdução ao Estudo das Ciências
- VI - Departamento de Morfologia Animal
1. Citologia
 2. Histologia
 3. Embriologia
 4. Morfologia
- VII - Departamento de Fisiologia Animal e Zoologia
1. Anatomia e Fisiologia Humanas
 2. Organização e Comportamento Animal
 3. Invertebrados
 4. Vertebrados
 5. Fisiologia Animal
 6. Ecologia Animal
 7. Introdução ao Ensino da Biologia
- VIII - Departamento de Botânica
1. Morfologia Vegetal
 2. Ecologia Vegetal
 3. Sistemática Vegetal
 4. Fisiologia Vegetal
 5. Botânica Econômica
 6. Organização Geral dos Vegetais
 7. Reprodução dos Vegetais
- IX - Departamento de Ciências Sociais
1. Antropologia
 2. Etnografia do Brasil
 3. Sociologia
 4. Política

5. Organização Social e Política do Brasil
6. Economia
7. História
8. Introdução aos Estudos Históricos
9. Filosofia
10. Métodos e Técnicas de Pesquisa
11. Metodologia das Ciências Sociais
12. Introdução ao Ensino das Ciências Sociais
13. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais

X - Departamento de Geografia e Planejamento Regional

1. Cartografia
2. Aerofotogrametria e Fotointerpretação
3. Biogeografia
4. Geografia Regional
5. Geografia do Brasil
6. Geografia Física
7. Geografia da Energia
8. Geografia
9. Geografia Agrária
10. Geografia Urbana
11. Recursos Naturais
12. Planejamento Regional
13. Metodologia da Geografia
14. Pesquisa em Geografia
15. Introdução ao Ensino da Geografia

XI - Departamento de Educação

1. Introdução ao Estudo da Educação
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
4. Psicologia
5. Didática
6. Metodologia do Ensino de 1º Grau
7. Prática de Ensino
8. Princípios e Métodos de Administração Escolar
9. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar
10. Currículos e Programas
11. Avaliação do Rendimento Escolar
12. Planejamento

- 13. Filosofia da Educação
- 14. Sociologia da Educação "6"
- 15. História da Educação
- 16. Legislação do Ensino
- 17. Introdução ao Direito Administrativo e
Trabalhista
- 18. Literatura Infantil

Artigo 4º - São consideradas obrigatórias para todos os cursos as disciplinas de:

- I - Educação Moral e Cívica, sob a forma de Estudo de Problemas Brasileiros, a ser oferecida em 2 (dois) semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre;
- II - Educação Física, a ser oferecida em todos os semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre.

Artigo 5º - Os cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro serão desenvolvidos através de:

- I - Formação geral básica (Tronco Comum);
- II - Formação específica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;
- III - Formação pedagógica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;
- IV - Treinamento prático supervisionado;
- V - Aprofundamento científico e iniciação à pesquisa.

§ 1º - A formação ao nível de 1º Grau prevista neste artigo não se aplicará ao curso de Pedagogia.

§ 2º - Esta estrutura não se aplicará ao curso de Geologia.

Artigo 6º - Integram o curso de Ciências as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os números de créditos a seguir especificados;

- | I - Formação geral básica | Créditos |
|---------------------------|----------|
| a) Matemática | 26 |
| b) Física | 26 |
| c) Química | 26 |
| d) Biologia | 26 |

e) Geologia	6
f) Introdução ao Estudo de Ciências	6
II - Formação específica integrada	
a) Orientada para habilitação em:	
a.1) Biologia	
1. Genética	5
2. Invertebrados	5
3. Citologia	4
4. Morfologia Vegetal	4
a.2) Física	
1. Cálculo Diferencial e Integral	4
2. Mecânica	4
3. Int. à Física Matemática	6
4. Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica	4
a.3) Matemática	
1. Cálculo Diferencial e Integral	6
2. Geometria Analítica	4
3. Álgebra Linear	6
4. Introd.ao Cálculo Numérico	2
a.4) Química	
1. Química Geral	6
2. Química Orgânica	6
3. Física-química	6
b. Optativas de outras áreas	8
c. Habilitação específica em:	
c.1) Biologia	
1. Bioquímica	4
2. Ecologia Vegetal	4
3. Botânica Sistemática Vegetal Aplicada	6
4. Vertebrados	5
5. Embriologia	4
6. Paleontologia	3
7. Biofísica	3
8. Histologia	4
9. Evolução	3
10. Fisiologia Vegetal	6
11. Fisiologia Animal	6
12. Ecologia Animal	3
13. Introd.ao Ensino da Biologia	3

c.2) Física	
1. Eletricidade e Magnetismo	6
2. Estrutura da Matéria	4
3. Física Aplicada: Tópicos de	7
4. Química	2
5. Cálculo Diferencial e Integral	6
6. Instrum.p/Ensino da Física	5
7. Ondas	6
8. Física Moderna	4
9. Física Aplicada:Eletrônica	4
10. Introd.ao Ensino da Física	3
c.3) Matemática	
1. Cálculo Diferencial e Integral	6
2. Álgebra	6
3. Topologia	6
4. Geometria	6
5. Fundamentos de Matemática Elementar	6
6. Análise Matemática	6
7. Matemática Aplicada	3
8. Cálculo Numérico	4
9. Estatística	4
10. Introd.ao Ensino da Matemática	3
c.4) Química	
1. Física	2
2. Matemática	2
3. Química Geral	4
4. Química Inorgânica	9
5. Físico-Química	8
6. Química Analítica Quantitativa	10
7. Química Orgânica e Biológica	8
8. Introdução ao Ensino da Química	3
III - Formação pedagógica integrada	
a) Licenciatura de 1º Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia da Educação	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	2

PROC. CEE Nº 2198/75	Deliberação nº 20/75	"9"
	4. Didática	4
	b) Licenciatura da 2º Grau	
	1. Psicologia da Educação	2
	2. Estrutura o Funcionamento do En- sino do 2º Grau	2
	3. Didática	2
IV -	Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)	
V -	Aprofundamento científico e iniciação à Pesquisa	
	a) Bacharelado em Biologia	
	1. Biologia	14
	2. Física	10
	3. Matemática	10
	4. Química	12
	5. Elementos de Geologia	6
	6. Bioquímica	4
	7. Ecologia Vegetal	4
	8. Paleontologia	3
	9. Biofísica	3
	10. Ecologia Animal	3
	11. Citologia	8
	12. Invertebrados	16
	13. Morfologia Vegetal	16
	14. Embriologia	8
	15. Genética	16
	16. Histologia	8
	17. Sistemática Vegetal	16
	18. Vertebrados	16
	19. Fisiologia Animal	16
	20. Fisiologia Vegetal	16
	21. Parasitologia	4
	22. Evolução	4
	23. Botânica Econômica	4
	24. Optativas	24
	b) Bacharelado em Física	
	1. Física	11
	2. Matemática	14
	3. Química	14
	4. Eletricidade e Magnetismo	6
	5. Estrutura da Matéria	8
	6. Ondas	6

PROC. CEE Nº 2198/75	Deliberação nº 20/75	"10"
	7.Física Aplicada: Eletrônica	4
	8.Cálculo Diferencial e Integral	6
	9.Cálculo Numérico	4
	10.Laboratório de Física Geral e Experimental	16
	11.Laboratório de Estrutura da Matéria	8
	12.Mecânica Geral	12
	13.Termodinâmica	6
	14.Eletromagnetismo	12
	15.Física Matemática	8
	16.Mecânica Estatística	6
	17.Fenômenos de Transporte	18
	18.Introd.à Mecânica Quântica	6
	19.Instrumentação p/ Física	4
	20.Cálculo Avançado	4
	21.Optativas	12
c)	Bacharelado em Matemática	
	1.Matemática	14
	2.Física	18
	3.Cálculo Diferencial e Integral	12
	4.Geometria Analítica	8
	5.Álgebra Linear	10
	6.Cálculo Numérico	6
	7.Álgebra	10
	8.Topologia	10
	9.Geometria	6
	10.Combinatória e Grafos	6
	11.Análise Matemática	6
	12.Matemática Aplicada	7
	13.Mecânica	12
	14.Equações Diferenciais	4
	15.Int.à Análise Numérica	4
	16.Estatística Matemática	3
	17.Variáveis Complexas	4
	18.Cálculo Avançado	4
	19.Lógica Matemática	4
	20.Geometria Diferencial	8
	21.Teoria dos Conjuntos	4
	22.Teoria da Medida	4
	23.Teoria dos Números	4
	24.Teoria dos Grupos	4
	25.Análise do \mathbb{R}^n	4

26. Análise Funcional	4
27. Noções da História da Matemática	4
28. Matemática e suas Aplicações	4
29. Estrutura Dedutiva da Matemática	4
30. Optativas	8
d) Química	
1. Física	28
2. Matemática	28
3. Química	26
4. Química Geral	10
5. Química Orgânica	12
6. Físico-Química	20
7. Química Inorgânica	9
8. Química Analítica Quantitativa	10
9. Química Orgânica e Biológica	8
10. Instrumental	16
11. Cristalografia	6
12. Bioquímica	6
13. Optativas	24

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Biologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Morfologia, Fisiologia, Reprodução, Evolução, Ecologia e Genética.

§ 2º - O conteúdo programático da matéria "Física" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Eletricidade e Magnetismo, Iniciação à Física, Introdução à Física Moderna, Óptica e Ondas e Mecânica.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Matemática" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; Fundamentos de Matemática Elementar, Cálculo, Estruturas Algébricas, Geometria e Probabilidades e Estatística.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Química" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; Química Geral, Orgânica, Inorgânica e Analítica.

§ 5º - Entende-se por "Optativas de outras áreas", matérias ou disciplinas da área de Estudos Sociais.

§ 6º - A coordenação prevista para "Instrumentação para o Ensino" será realizada através do "Introdução ao Estudo das Ciências" e o seu desenvolvimento verificar-se-á através da programação do curso.

§ 7º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

§ 8º - Haverá uma correspondência total ou parcial dos conteúdos programáticos das matérias ou disciplinas do inciso V deste artigo - Aprofundamento científico e iniciação à pesquisa - em relação ao previsto para os incisos I e II.

Artigo 7º - Integram o curso de Estudos Sociais as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os números de créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) História	18
b) Geografia	16
c) Fundamentos de Ciências Sociais	16
d) Economia	6
e) Filosofia	13
f) Política	8
g) Introdução ao Estudo de Estudos Sociais	6
II - Formação específica integrada	
a) Parte Comum	
1. Organização Soc. e Pol. do Brasil	4
2. Economia	4
3. Optativas de outras áreas	6
4. Relações Internacionais	3
b) Orientada para a habilitação em:	
b.1) Ciências Sociais	
1. Sociologia	6
2. Antropologia	6
3. Política	3
b.2) Geografia	
1. Geografia Física	7
2. Elementos do Cartografia	4
3. Biogeografia Ecológica	3
4. Elems. de Quantificação em Geografia	3

Artigo 8º - Integram o curso de Ciências Sociais:

I - as matérias e disciplinas dos incisos I e II.a e II.b.1 do artigo 7º e

II - as seguintes matérias e disciplinas:	
1. Sociologia do Conhecimento	8
2. Sociologia Industrial	4
3. Política	8
4. Antropologia	4
5. Estatística	4
6. Métodos e Técnicas de Pesquisa	8
7. Etnografia do Brasil	4
8. Economia	4
9. Int.ao Ensino de Ciências Sociais	3

Artigo 9° - Integram o curso de Geografia:

I - as matérias e disciplinas dos incisos I e II.a e II.b.2 do artigo 7° e

II - as seguintes matérias e disciplinas:	
1. Geografia Física	8
2. Biogeografia	6
3. Cartografia Geográfica	6
4. Geografia Agrária	4
5. Geografia Regional	6
6. Geografia Urbana	4
7. Geografia Regional do Brasil	4
8. Metodologia da Geografia	4
9. Elems. de Geologia e Pedologia	6
10. Intr.ao Ensino da Geografia	3

Artigo 10 - A formação pedagógica desenvolver-se-á como se segue:

I - Formação pedagógica integrada	
a) Licenciatura de 1° Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia da Educação	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° Grau	2
4. Didática	4
b) Licenciatura de 2° Grau	
1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2° Grau	2
3. Didática	2

II - Treinamento prático supervisionado
(Prática de Ensino)

Artigo 11 - O aprofundamento científico e iniciação à pesquisa desenvolver-se-ão da seguinte maneira:

a) Bacharelado em Ciências Sociais

1. História	12
2. Geografia	4
3. Fundamentos de Ciências Sociais	16
4. Política	20
5. Economia	21
6. Filosofia	16
7. Introdução aos Estudos Históricos	4
8. Matemática	3
9. Estatística	12
10. Antropologia	13
11. Sociologia	34
12. Etnografia do Brasil	8
13. Metodologia e Técnica de Pesquisa	16
14. Metodologia das Ciências Sociais	5
15. Psicologia Social	10
b) Bacharelado em Geografia	
1. História	6
2. Geografia	16
3. Fundamentos de Ciências Sociais	12
4. Política	4
5. Economia	6
6. Filosofia	8
7. Matemática	3
8. Geografia Física	15
9. Geografia da Energia	4
10. Organização Política e Social do Bras.	4
11. Elementos de Quantificação em Geo- grafia	3
22. Cartografia Geográfica e Topografia	6
13. Geografia Regional	6
14. Cartografia Geral	4
15. Biogeografia	9
16. Fundamentos de Geologia e Mineralo- gia	6
17. Aerofogrametria e Fotointerpretação	4
18. Geografia Agrária	4
19. Geografia Regional do Brasil	4
20. Metodologia da Geografia	3
21. Análise Regional	4
22. Geografia Urbana	4
23. Análise Estatística em Geografia	4

24. Introd.ao Planejamento Regional	4
25. Recursos Naturais	4
26. Fundamentos de Pedologia	3
27. Organização do Trabalho Geográfico	8
28. Pesquisa em Geografia	16
29. Optativas	16

Artigo 12 - Os conteúdos programáticos das matérias enunciadas no artigo 7º, e a seguir especificadas, definir-se-ão como se segue:

A - História deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e do Brasil, tendo em vista os aspectos sociais, políticos e econômicos.

B - Geografia deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; Geografia Física, Humana, Econômica e do Brasil.

C - Fundamentos de Ciências Sociais deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia e Antropologia.

D - Política deverá contemplar os aspectos da "Teoria Geral do Estado" abordados de maneira integrada.

E - Filosofia deverá contemplar os aspectos da "Teoria Geral do Conhecimento", abordados de maneira integrada

F - Economia deverá contemplar os aspectos da "Introdução à Economia" abordados de maneira integrada.

Artigo 13 - O conteúdo programático de "Optativas de outras áreas" contemplará os aspectos relacionados com a integração com as demais áreas de 1º Grau (Ciências).

Artigo 14 - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível do 2º Grau.

Artigo 15 - Haverá uma correspondência total ou parcial dos conteúdos programáticos das matérias ou disciplinas do inciso V do artigo 5º - Aprofundamento científico e iniciação à pesquisa - em relação ao previsto para os incisos I e II do mesmo artigo.

Artigo 16 - Os alunos inscritos no Bacharelado em Ciências Sociais deverão cumprir um período de estágio supervisionado em História e/ou em Antropologia e/ou Sociologia e/

ou Política.

Artigo 17 - Integram o curso de Pedagogia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os números de créditos a seguir relacionados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Filosofia	12
b) História	20
c) Sociologia	10
d) Psicologia	16
e) Didática	6
f) Métodos e Técnicas de Pesquisa	12
II - Formação específica integrada	
a) Parte Comum	
1. Avaliação do Rendimento Escolar	4
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	4
4. Optativas - I, II e III	22
b) Habilitação específica em:	
b.1) Orientação Educacional	
1. Psicologia Diferencial	4
2. Psicologia do Escolar	4
3. Orientação Vocacional	4
4. Princípios e Métodos de Orientação Educacional	8
5. Medidas Educacionais	4
6. Optativas - I, II e III	16
b.2) Administração Escolar	
1. Planejamento da Educação	4
2. Princípios e Métodos de Administração Escolar	8
3. Legislação de Ensino	4
4. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista	4
5. Optativas I, II e III	16
b.3) Supervisão Escolar	
1. Planejamento Educacional	4
2. Psicologia da Aprendizagem	4
3. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	8

4. Currículos e Programas 4

b.4) Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais

- 1. Teoria da Comunicação 4
- 2. Metodologia do Ensino de 1º Grau 8
- 3. Optativas: 6
 - 3.1. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais
 - 3.2. Introdução ao Estudo de Ciências
- 4. Literatura Infantil 4
- 5. Optativas I, II e III 18

b.5) Inspeção Escolar

- 1. Planejamento e Controle em Educação 4
- 2. Legislação do Ensino 4
- 3. Teoria das Organizações 4
- 4. Princípios e Métodos de Inspeção Escolar 8
- 5. Optativas I, II e III 16
- 6. Teorias e Técnicas de Comunicação 4

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Filosofia Geral e da Educação.

§ 2º - O conteúdo programático da matéria "História" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Social, Política e Econômica, História da Educação Geral e Brasileira e Educação Comparada.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Sociologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; Sociologia Geral e da Educação.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Psicologia" deverá contemplar os seguintes assuntos abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Psicologia Geral, da Educação e Social.

§ 5º - O conteúdo programático da matéria "Métodos e Técnicas de Pesquisa" deverá contemplar os seguintes assuntos abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Es-

tatística, Estatística Aplicada à Educação e Pesquisa Pedagógica.

§ 6º - As "Optativas " são de três tipos:

a) as Optativas I e II são disciplinas do Departamento de Educação e se diferenciam;

1. Optativa I escolhida pelo Departamento;

2. Optativa II escolhida pelo aluno, para reforço de sua formação específica;

b) as Optativas III são matérias ou disciplinas de outras áreas, escolhidas livremente pelo aluno.

§ 7º - As disciplinas "Prática de Ensino na Escola de 1º Grau" e "Prática de Ensino (2º Grau) "serão desenvolvidas sob a forma de estágio supervisionado, devendo ser cumprida carga horária mínima de 90 horas/aula para ambos os casos.

§ 8º - Será sempre obrigatória, sob a forma de estágio supervisionado, a prática das atividades correspondentes as várias habilitações, abrangendo, pelo menos, 5% da duração fixada para o curso, em cada caso, sendo que para habilitação do inciso II, b.5. o estágio será o previsto no § 7º.

§ 9º - Por esta estruturação curricular, o aluno está obrigado a cumprir sempre duas habilitações no decorrer do curso.

Artigo 18 - Integram o curso de Geologia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados.

1. Química	12
2. Física	16
3. Matemática	8
4. Geologia	10
5. Desenho	4
6. Mineralogia	16
7. Estatística	8
8. Petrografia e Petrogênese	20
9. Paleontologia	8
10. Topologia	16
11. Geologia Econômica	16

12. Geomorfologia	8
13. Geologia História	4
14. Estratigrafia	8
15. Geotectônica	8
16. Fotogeologia	10
17. Geologia do Brasil	8
18. Geofísica Aplicada	8
19. Prospecção	16
20. Geotécnica	6
21. Hidrogeologia	8
22. Geologia Aplicada à Engenharia	8
23. Geologia de Campo e Lavra a Céu Aberto	14

Parágrafo único - O aluno do curso de Geologia estará obrigado a estágio relacionado com "mapeamento geológico" durante dois meses.

Artigo 19 - Respeitada a legislação vigente, o número de créditos fixado nos artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 17 e 18 poderão ser alterados, a critério da Congregação, obedecidos os mínimos ali fixados e respeitados os máximos que se seguem:

- a) para licenciatura em Ciências, 1º Grau, 192 créditos; para as habilitações, 273 créditos;
- b) para licenciatura em Estudos Sociais, 1º Grau, 162 créditos;
- c) para as licenciaturas de 2º Grau, 216 créditos
- d) para Pedagogia, habilitação em Administração Escolar e Supervisão Escolar, 236 créditos, para as demais habilitações, 240 créditos;
- e) para o curso de Geologia, 290 créditos.

Parágrafo único - Qualquer alteração determinada na Formação Geral Básica, em termos de acréscimos aos limites de créditos ali fixados, acarretará alterações correspondentes e na mesma proporção em cada uma das habilitações.

Artigo 20 - a matrícula nas disciplinas dos diversos cursos far-se-á obedecendo sistema de pré-requisitos a ser fixado pela Congregação.

Parágrafo único - Na estruturação curricular deverá ser respeitado, para fins de matrícula, como limite máximo, a possibilidade de Integralização de 32 créditos por semestre.

Artigo 21 - O aproveitamento de estudos será procedido, nos termos da legislação vigente, mediante parecer do Departamento interessado, respeitada a identidade ou a absoluta equivalência dos estudos feitos.

Artigo 22 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 16 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente